PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Aposenta Alencarlos Dutra da Silveira, Lubrificador, nível 04 matrícula 214317-0, referente ao processo 20/5229/2004 (Portaria n°1852/2005).

Aposenta Jorge Dias Marques, Caldereiro, nível 04, matrícula 214016-8, referente ao processo 20/1605/2005 (Portaria n° 1853/2005).

Aposenta Tereza Cristina Mendes da Rocha, Oficial Administrativo, nível 04, categoria III, matrícula 219684-8, referente ao processo 20/4483/2004 (Portaria nº 1854/2005).

Readapta, de acordo com o artigo 44, inciso I e § 2° do artigo 45 e o inciso II do artigo 46 da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, Nilton José de Mendonça, matrícula 221039-1, ocupante do cargo de Motorista, nível 05, referente ao processo 20/5117/2005 (Portaria nº 1855/2005).

Exonera, a pedido, a contar de 01.10.2005, Mauricio Guilherme Assis da Matta Xavier, do cargo de Guarda Municipal, nível 05, matrícula 235243-3, referente ao processo 20/4982/2005 (Portaria nº 1856/2005).

Demite Moises de Souza Firmo, matrícula 227784-6 do cargo de Trabalhador, nível 01, tendo em vista o que ficou apurado pela Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pelo processo 20/4652/2005 (Portaria nº 1857/2005).

Despacho do Prefeito

10/470/2002 - Autorizo, na forma do Parecer Conclusivo da P.G.M.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portarias

Lota José Luiz Junger, Assistente de Apoio, nível 01, matrícula 228315-8, na Administração Regional do Largo da Batalha, referente ao processo 150/0104/2005 (Portaria nº 260/2005).

Lota Adilson Araújo da Conceição, Trabalhador, nível 01, matrícula 223378-1, na Administração Regional do Largo da Batalha, referente ao processo 20/5884/2005 (Portaria 261/2005).

Despachos do Secretário

Auxílio gestação - Deferido

20/5489/2005 – Cláudia Custódio da Costa Velho

Pag. proporcional de abono de férias – Indeferido 20/2756/2004 - Marcos Antonio da Costa Cordeiro

13° salário proporcional – Deferido

20/5360/2005 - Pedro Felipe dos Santos Silva

20/2755/2004 – Marco Antonio da Costa Cordeiro

20/5654/2005 - Carlos Alberto Vieira Rodrigues

20/0721/2005 - Angela Terezinha Perlingeiro G. Conceição

20/5593/2005 - Ubirajara Alcântara do Nascimento Júnior

Cancelamento de desconto de auxílio transporte – Indeferido

20/5794/2005 – Rodrigo Paulino Gonçalves 20/5827/2005 – Daniele de Oliveira Mattos

20/5828/2005 - Marcellus Renato Guimarães Oliveira

Auxílio transporte - Deferido

20/5792/2005 - Bianca da Silva Carvalho

Cancelamento da ASMERJ - Deferido

20/5730/2005 - Antonio Pedro de Assis Franco

Cancelamento da UNIBRASP e UNIBRASP odontológico – Deferido

20/5533/2005 - Paula Lucia Pecly Queiroz

Cancelamento da AFFN - Deferido

20/5582/2005 - Oreste Duarte dos Santos Júnior

20/5591/2005 – Pedro Domingos da Silva Baldi

Cancelamento da AFMN – Deferido

20/5504/2005 – José Carlos de Oliveira Frazão

Licença especial - Indeferido

20/4704/2005 - Assis Alves de Azevedo

Licença especial - Deferido

20/4568/2005 - Edyr Teixeira Pinto - de 02.01.06 a 31.01.06

Majoração de insalubridade –Indeferido 40/5239/2005 – Helio Oliveira dos Santos

Torna insubsistente a publicação do dia 09.12.05, Licença especial – processo 20/5135/05.

Corrigenda

Na publicação do dia 09.12.05 – licença especial – processo 20/5135/05 – onde se lê: de 01.12.05 a 28.06.06, leia-se: 01.12.05 a 29.05.06.

Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional automático - Deferido

20/5469/05 – Carlos Bessa da Silva

20/3184/05 - Andrelino Tarcisio da Conceição

Salário família - Indeferido

20/1830/05 - Wellington Ricardo de Souza Ribeiro

20/5778/05 - Alex Lopes

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Núcleo de Processamento Fiscal

30/23480/05 - Intimação 2392 — Proprietário do imóvel; Intimação 3193 — Marysa Cundith dos Santos Ribeiro — ARs devolvidos pelo Correio.

Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor

30/63813/05 – Pronews Publicidade Ltda – Julgado improcedente a impugnação, mantendo o Auto de Infração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados após terem sido intimados, recusaram-se a receber ou assinar as intimações: O Proprietário - Rua Itapuca, 84 - Int. 37416/05; Marco Antonio dos Santos - Rua Frei Orlando, 25, Cantagalo - Int. 38553/05; Gilberto Alves - Rua Frei Orlando, 23, Cantagalo - Int. 38554/05; Joel Nazareth C. Filho - Estr. Demétrio de Freitas, 601 - Int. 38557/05; Simone S. Amaral - Cond. Monan Grande, apt° 64 - Int. 38558/05; Valéria da S. Monteiro - Rua Evaldo Gonçalves, 37 - Int. 38522/05; Rui Carlos Tschaffon - Rua João deBarro, 61 - Int. 37246/05; O Proprietário - Rua Dom Diniz, 07, Ilha da Conceição - Int. 37868/05; Luiz Antonio da Silva Ribeiro - Rua D, qd. C, It. 11, São Francisco - A.I. 22181/05; César Motta Carvalho -Rua Lopes Trovão, 233, Icaraí – A.I. 22529/05; Nilda Gomes da Silva e Outros – Rua Profa Alice Picanço, qd. 108, lt. 7, Itaipu – A.I. 22530/05.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Dispensar, a pedido, Verônica Coelho Vieira, da gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da Presidência, com exercício na Policlínica Comunitária do Largo da Batalha "Dr. José Francisco Cruz Nunes Filho", da função de Chefe do Setor de Assistência de Cuidados Básicos, a partir de 17/11/2005. (Port. 317/2005).

Atribuir, a contar de 18/11/2005, a Maria Célia Tavares, a gratificação equivalente ao símbolo FMS-8/SUS, da Presidência, com exercício na Policlínica Comunitária do Largo da Batalha "Dr. José Francisco Cruz Nunes Filho", na função de Chefe do Setor de Assistência de Cuidados Básicos, em vaga decorrente da dispensa de Verônica Coelho Vieira.(Port. 318/2005).

Departamento de Vigilância Sanitária

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições Legais e tendo a Delegação de competência conferida pela Resolução da Secretaria de Estado e Saúde nº 2655/05, resolve conceder:

Licença Inicial Técnico Sanitário Para o Ano de 2005

Razão Social: Maria Elizabeth da Costa Araújo; nº CNPJ: 601.451.457/00; Processo : 200/15319/2005; Endereço: Rua Cel. Moreira Cezar, 26/906 - Icaraí - Niterói RJ; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: L.R.M. Barboza Academia M.E.; nº CNPJ: 03.215.661/0001-22; Processo: 200/11026/2004; Endereço: Av. Rui Barbosa, 172 Fds São Francisco - Niterói RJ; Atividade: "Academia de Ginástica".

Razão Social: Carminhas Cabeleireiro Ltda; nº CNPJ: 36.480.457/0001-98; Processo: 200/15850/2005; Endereço: Rua Pereira da Silva,186-Icaraí - Niterói – RJ; Atividade: "Salão de Cabeleireiro".

Razão Social: José Júlio Pagani; nº CNPJ: 391.346.607-04; nº Processo: 200/15493/2005; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 467/803 – Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Luiz Peres Quevedo; nº CNPJ: 040.671.777-04; nº Processo: 200/15594/2005; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 36/604 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Nunes e Filhos Material Hospitalar Ltda; nº CNPJ:05.868.894/0001-50; nº Processo: 200/09468/2005;

Endereço: Rua da Conceição, 152/101 - Centro — Niterói RJ; Atividade: "Comércio Varejista de Material Médico Hospitalar, Cirúrgico e Ortopédico".

Razão Social: Maria Claudia de Souza Miranda; nº CNPJ: 840.488.597/49; Nº Processo: 200/15295/2005; Endereço: Av. Amaral Peixoto, 36 Sala 607 – Centro – Niterói RJ; Atividade: "Consultório Médico".

Secretaria Municipal de Saúde

Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários Processos nºs 60/ 734; 773; 788; 879; 888; 898; 906; 909; 910; 914/ 2005 - Deferidos.

Edital

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o período de 29/11/ à 05/12/02, das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "EX-OFÍCIO". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral, de acordo com o Decreto Municipal nº 4351/85. Gavetas: 2730- Maria José Valentim Rodrigues (29/11/02)- 1721-Deuzimar Moreira Nascimento- 2326- Osvaldo Francisco da Rocha (30/11/02) – 3654- Walter machado- 3575- Hylda Nunes Martins-1290- Maria Thereza Brandão e Santos- 2232- Valdenir Christiano de Abreu (01:12:02) – 2185- Cremilda Monteiro – 1483- Judyt Faria – 3752 – Buck Jones Guimarães – 700- Raimundo Nonato de Oliveira – 1906 – Moacyr Lima dos Santos – 2432 – Carlos Henrique de Moraes – 2385- Guilherme da Silva – 1669- Helena

Santos de Sousa – 2291- Magno Cardoso Borges – 1323 – Carlos Alexandre Menezes (02/12/02) – 474 – Norma Cavalcanti – 2017 – Jair Pinto Guimarães – 2883 – Martha Maria de Oliveira Gonçalves – 2892 – Sebastião Julio de Souza – 1901 – Rodrigo Menezes da Rocha (03/12/02) – 2517- Suely Diniz – 1514 – Nair Carvalho dos Reis – 1503 – Sandra Regina de Vasconcellos – 1668 – Maria das Dores Silva – 2388- Ovídio Ferreira dos Santos – 2216- Dag Marques Lima (04/12/02) – 976- Ondina Ferreira Bastos – 2923 – Jandira Cruz da Conceição – 4612 – Lindionor Nunes do Amaral – 769- Yolanda de Souza Coutinho – 4015- Luiz Carlos Cunha (05/12/02).

Gaveta da Quadra B: 420 – Miguel Alves de Oliveira (01/12/02).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATOS DO PRESIDENTE HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº44/05

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no desempenho de suas atribuições, aprova a proposta da Comissão Permanente de Licitação adjudica e homologa a favor da firma: Luclear Comércio de Materiais Contra Incêndio Ltda o Convite nº 44/2005, que tem por objetivo prestação de serviços de recarga, reteste, pintura de extintores de incêndio e revisão de mangueiras das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, Sede da FME e seus anexos, no valor de R\$ 75.902,80 (setenta e cinco mil novecentos e dois reais e oitenta centavos) à conta do PT.12.361.0030.2104, Código de Despesa 33903900 Fonte 209.

HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº43/05

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no desempenho de suas atribuições, aprova a proposta da Comissão Permanente de Licitação adjudica e homologa a favor da firma: Rocha Fire Comércio de Extintores Ltda o Convite nº43/2005, que tem por objetivo aquisição de extintores de incêndio do tipo PQS e do tipo CO2 em atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, Sede da FME e seus anexos, no valor de R\$ 76.982,00 (setenta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais) à conta do PT.12.361.0030.2104, Código de Despesa 449052.00 Fonte 209.

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº13/05

O Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no desempenho de suas atribuições, aprova a proposta da Comissão Permanente de Licitação adjudica e homologa a Tomada de Preço nº13/2005, que tem por objetivo à aquisição de jogos e bringuedos pedagógicos para Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói a favor das firmas: CCS 3000 Comercial Ltda-ME, pelos itens 37 e 50 no valor total de R\$ 3.101,50 (três mil cento e um reais e cinqüenta centavos), Theusma Com. e Serv. Ltda-ME, pelos itens 12, 15, 45, 46, 48, 52, 55, 56, 57, 62 e 66, no valor total de R\$ 51.364,22 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), Edisaii Comercial Ltda-ME, pelo o item 39, no valor total de R\$ 1.311,93 (um mil trezentos e onze reais e noventa e três centavos), OTT Ind. e Com. de Brinquedos Ltda, pelo o item 51, no valor total de R\$8.556,00 (oito mil guinhentos e cinquenta e seis reais), Dibóa Comercial Ltda, pelo o item 43 , no valor total de R\$ 1.226,70 (um mil duzentos e vinte seis reais e setenta centavos), Bazar São Bartolomeu do Villar Ltda, pelo os itens 40 e 61, no valor total de R\$

9.228,00 (nove mil duzentos e vinte e oito reais), Disflex Distribuidora de Materiais Escolares Ltda-ME, pelo os itens 3, 4, 8 e 9, no valor total de R\$ 13.036,40 (treze mil trinta e seis reais e quarenta centavos) à conta do PT 12.361.0030.2104, Código de Despesa 33903000 Fonte 100 PT 1236500292106., Código de Despesa 33903000 Fonte 100

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso das suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE:

Exonerar, Ana Maria Larrubia Neves Coelho do cargo de Supervisor Educacional NS I, matrícula 233870-5, a contar de 11/11/2005. Port. FME/646/2005. Proc.: 210/3590/2005

Aposentar, Maria José de Oliveira Bandeira, no cargo de Merendeiro VI, matrícula 220 042-6. Port. FME/645/2005. Proc.: 210/3281/2005

Fixação de Proventos

Ficam fixados os proventos anuais de Maria José de Oliveira Bandeira, aposentada pela Portaria FME/645/2005 de 21/11/2005, no cargo de Merendeiro VI, mat. 220 042-6.

Aposentar, Zilah Telles da Silva, no cargo de Merendeiro IV, Port. FME/644/2005. matrícula 224 616-3. 210/3353/2005

Fixação de Proventos

Ficam fixados os proventos anuais de Zilah Telles da Silva, aposentada pela Portaria FME/644/2005 de 21/11/2005, no cargo de Merendeiro IV, mat. 224 616-3.

Corrigenda, na Portaria FME/298/2005, publicada em 14/05/2005, aposentadoria de Maria Lucia Cerutti Miguel, aonde lê-se art. 3º da Emenda Constitucional 41/03, lê-se art. 6° da Emenda Constitucional 41/03.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Redução de Carga Horária - deferido

Proc.: 210/3363/2005 - Léa Martins

Readaptação - deferido

Proc.: 210/3438/2005 - Marly Jurema Poubel Mendonça, definitivo

Proc.: 210/3271/2005 - Leni Granja dos Santos, pelo período de dois anos

Proc.: 210/2807/2005 - Evanize de Souza Kligierman, período de um ano

Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares – deferido

Proc.: 210/3572/2005 - Flávio Alves Serafini, um ano a contar de 18/10/2005 a 18/10/2006

Auxilio Natalidade – deferido

Proc.: 210/3674/2005 - Mônica dos Santos Silva Feitoso Proc.: 210/3711/2005 – Adriana Oliveira dos Santos

Proc.: 210/3708/2005 - Kátia Pereira Vicente Revisão de Aposentadoria - Indeferido Proc.: 210/2771/2005 – Lair de Almeida Garcia

Auxílio Refeição - indeferido

Proc.: 210/3084/2005 - Marlon Matias Silva

Salário Família - deferido

Proc.: 210/3608/2005 - Yeda Cabral Pinto Adicional por Tempo de Serviço – deferido Proc.: 210/3693/2005 – Mariangela Fernandes de Oliveira e outros

PORTARIA FME 660 / 2005

Dispõe sobre os critérios para a remoção de servidores das unidades de educação e das unidades administrativas da Fundação Pública Municipal de Educação de Niterói e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis nº 169 de 18/12/78, nº 531 de 18/01 /1985 e nº 1832 de 17/05/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Considera-se remoção o deslocamento do servidor da Fundação Pública Municipal de Educação de Niterói (FME), do seu local de exercício para outro, com base na legislação em vigor e no disposto nesta Portaria.

Parágrafo Único: O disposto nesta Portaria abrange o servidor lotado e em exercício na FME, bem como o servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação de Niterói (SME), com exercício na FME.

Art. 2º - O processo de remoção poderá ocorrer:

I - por concurso;

II - por permuta;

III - ex-officio;

IV - em situações excepcionais.

Art. 3º - O processo de remoção por concurso terá como requisito básico o atendimento à necessidade das unidades de educação e das unidades administrativas da FME, bem como a observância da modulação de pessoal de cada unidade e da qualificação específica exigida para o desempenho das diferentes funções.

Parágrafo Único: Entende-se por unidades de educação as Unidades Municipais de Educação Infantil e as Escolas de Ensino Fundamental, integrantes da Rede Municipal de Educação de Niterói

- **Art. 4º** O concurso de remoção dos profissionais da FME deverá ser realizado de dois em dois anos, dele podendo participar o servidor que atenda aos seguintes requisitos:
 - I estar em exercício na sua unidade há, pelo menos, 730 (setecentos e trinta) dias, sem interrupção, não computando como afastamento o período de licença maternidade e de licença especial;
 - II não estar em período probatório.
- **Art. 5º** Serão considerados para classificação dos candidatos à remoção os seguintes critérios de pontuação:
 - I- Antigüidade:
 - a) para cada ano de efetivo exercício na FME, 12 pontos;
 - b) para cada ano na unidade em que estiver exercendo por ocasião do concurso, 24 pontos.
 - II- Merecimento: somatório da pontuação dos fatores estipulados, de acordo com os Anexos I e II.

Parágrafo Único: O registro da freqüência do servidor da FME será feito, para todos os fins, com base na codificação estabelecida no Anexo II.

- **Art. 6º** O concurso de remoção será regulado por Edital, publicado pela Presidência da FME, de acordo com o disposto nesta Portaria.
- **Art. 7º** É facultada ao profissional a escolha da unidade de educação na qual deseja ficar em exercício, desde que sejam observadas a ordem de classificação no concurso de remoção, as vagas existentes e as necessidades da FME.
- **Art. 8º** A remoção por permuta poderá ocorrer entre unidades da FME ou entre a FME e órgão municipal, estadual ou federal, na forma da lei.

Parágrafo Único – A remoção por permuta entre unidades da FME faz-se por requerimento de ambos os profissionais interessados, dirigido à Superintendência de Desenvolvimento do Ensino ou ao

Departamento de Gestão de Pessoas, conforme a natureza da unidade de exercício do servidor.

- **Art. 9º** Será interrompido o ato de permuta, quando qualquer dos permutados se aposentar, for exonerado a pedido, abandonar o cargo ou entrar em licença sem vencimentos.
- **Art. 10** Tornar-se-á nulo o ato de permuta, quando algum dos profissionais em permuta for requisitado, devolvido ou colocado à disposição pela chefia imediata ou pela chefia da sua unidade ou do seu órgão de origem.
- **Art. 11** Qualquer profissional poderá solicitar a inclusão de seu nome no Banco de Permuta, que será gerido pelo Departamento de Gestão Escolar, quando se tratar de servidores em exercício em unidades de educação, e pelo Departamento de Gestão de Pessoas, quando se tratar de servidores em exercício em unidades administrativas.
- **Art. 12** Todas as solicitações de remoção não atendidas, desde que preencham os requisitos estabelecidos, serão imediatamente incluídas no Banco de Permuta.
- **Art. 13** O profissional poderá ser removido ex officio, a qualquer tempo, para outra unidade de educação ou administrativa, quando for alterada a modulação prevista ou conforme as necessidades da EMF

Parágrafo Único: A remoção *ex officio* dispensa o cumprimento do disposto nos Artigos 4º e 5º desta Portaria.

- **Art. 14** A remoção em situações excepcionais poderá ocorrer:
 - a) a pedido do servidor;
 - b) por solicitação da unidade de educação ou da unidade administrativa em que o servidor estiver em exercício.

Parágrafo Único: Quando se tratar de remoção, em situação excepcional, de servidor em exercício em unidade de educação, o requerimento de remoção deverá ser aprovado, em primeira instância, pelo Conselho Escola-Comunidade.

- **Art. 15** A situação excepcional deverá ser caracterizada por meio de relatório circunstanciado apresentado pelo requerente à Superintendência de Desenvolvimento do Ensino ou ao Departamento de Gestão de Pessoas, conforme a natureza da unidade de exercício do servidor.
- **Art. 16** Quando necessário, a avaliação da excepcionalidade da situação será realizada através de levantamento bio-psico-socio-profissional, para maior aprofundamento do caso, sob a responsabilidade do Departamento de Gestão de Pessoas e/ou do Departamento de Gestão Escolar, conforme o caso.
- § 1º: Quando se tratar de servidor em exercício em unidade de educação, a avaliação mencionada no *caput* deste Artigo será enviada à Superintendência de Desenvolvimento do Ensino, para deliberação, contendo parecer conclusivo sobre a remoção do servidor, bem como as demais recomendações pertinentes.
- **§ 2º:** Quando se tratar de servidor em exercício em unidade administrativa, a avaliação mencionada no *caput* deste Artigo fundamentará a deliberação do Departamento de Gestão de Pessoas sobre a remoção do servidor.
- **Art. 17** O servidor em exercício em unidade de educação não poderá ser removido de sua unidade antes da autorização, em documento próprio, da Superintendência de Desenvolvimento de Ensino, permanecendo sua freqüência sob a responsabilidade da Direção da sua unidade de origem, até a formalização da sua remoção.
- **Art. 18** O servidor em exercício em unidade administrativa não poderá ser removido de sua unidade antes da autorização, em documento próprio, do Departamento de Gestão de Pessoas, permanecendo sua freqüência sob a responsabilidade da chefia da sua unidade de origem, até a formalização da sua remoção.
- **Art. 19** O profissional só poderá ser removido para setores compatíveis com as atividades inerentes ao seu cargo, vetado o desvio de função.
- **Art. 20** A Superintendência de Desenvolvimento do Ensino e o Departamento de Gestão de Pessoas deverão encaminhar ao

Gabinete da Presidência, mensalmente, quadro demonstrativo da remoção de servidores da FME no mês anterior.

Art. 21 - Os casos de readaptação e licença médica de servidor poderão gerar processos de remoção, conforme indicação do Setor de Perícias Médicas, independentemente de parecer da FME.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da FME.

Art. 23 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

ANEAUI	
Fatores que definem merecimento	Pontuação
Qualificação profissional – demonstra bom	
conhecimento de conteúdos, fundamentos e técnicas	
necessárias à execução das atividades relacionadas	
ao seu cargo: 0 a 10 pontos.	
Dedicação ao serviço – realiza seu trabalho,	
demonstrando compromisso com a valorização da	
escola pública, eficiência, qualidade e respeito ao	
trabalho coletivo: 0 a 10 pontos.	
Conduta profissional – adota postura ética,	
compatível com a função pública e com a profissão	
que exerce: 0 a 10 pontos.	
Assiduidade – comparece regularmente ao trabalho,	
conforme demonstrado em registro oficial de	
frequência efetuado com base no Anexo 2: 0 a 10	
pontos.	
Pontualidade – respeita a carga horária estabelecida	
para seu cargo, conforme a legislação vigente e a	
determinação da sua chefia: 0 a 10 pontos.	
Compreensão e respeito à coisa pública - observa,	
em seu exercício profissional, os Princípios da	
Administração Pública, definidos no Art. 37 da	
Constituição Federal: 0 a 10 pontos.	
Habilidade nas relações interpessoais - constrói,	
amplia e mantém relacionamentos, de forma	
equilibrada, com alunos, pais ou responsáveis,	
colegas de trabalho e chefias e autoridades	
superiores, demonstrando, em especial, capacidade	
para respeitar e lidar com a diferença e para o	
trabalho em equipe: 0 a 10 pontos.	
SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO - Máximo de 70	
pontos	

ANEXO II

Tabela de Tipos de Ocorrências de Freqüência			Parâmetr os		
Có dig o	Descrição	Tipo	TS	A D	L E
32	ABANDONO DE SERVIÇO	FA	S	N	Ν
26	AFASTAMENTO PARA BOLSA DE ESTUDO	LI	S	S	S
15	AFASTAMENTO PARA CAMPANHA ELEITORAL	LI	N	N	Z
27	AFASTAMENTO PARA JURI	LI	Ν	Ν	Ζ
13	AFASTAMENTO POR CASAMENTO LI		N	Ν	Ν
12	AFASTAMENTO POR LUTO LI		N	N	Ν
14	AFASTAMENTO POR SERVIÇO ELEITORAL	LI	N	N	N
10	APOSENTADORIA	AP	Ν	N	Ν
21	APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	AP	N	Ν	Z
98	CEDIDO SEM ÔNUS	NO	S	S	S N
03	DEMISSÃO	DE	N	N	Ν
04	DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO	DE	S	S	S
20	D DISPENSA DE PONTO FA		N	N	Ν
74	DISPONIBILIDADE	DS	N	S	S
72	ENTRADA NA UNIDADE ADMINISTRATIVA	MU	N	N	Z
88	EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO	DE	N	N	Ν

25	85	FALECIMENTO	DE	Ν	Ν	Ν
17 FALTA ABONADA PARA PROVA 50 FALTA EXCEPCIONALMENTE ABONADA POR DECISÃO DA FME 01 FÉRIAS DO EXERCÍCIO FE N N N 18 FÉRIAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR FE N N N 47 GREVE OU PARALISAÇÃO FA S S S 24 IMPONTUALIDADE FA N N N 73 INSS IN S S 28 LICENÇA ALEITAMENTO LM N N N 09 LICENÇA ESPECIAL LE N N N 07 LICENÇA GESTANTE LM N N N 35 LICENÇA PARA ACOMPANHAR LV S S S 23 LICENÇA PARA ESTUDOS LV S S S 23 LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE LI N N N MANDÂTO ELETIVO 19 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE LM N N N 22 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE LM N N N SERVIÇO / DOENÇA PROFISSIONAL 38 LICENÇA PARENIDADE LM N N N SERVIÇO / DOENÇA PROFISSIONAL 38 LICENÇA PARENIDADE LM N N N SERVIÇO / DOENÇA PROFISSIONAL 38 LICENÇA S/VENC./ TRATO DE LV S S S INTERESSES PARTICULARES 48 PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE DE N N N CARGO EFETIVO 02 RECESSO NO N N N 99 REVERSÃO DE APOSENTADORIA NO S S S 71 SAÍDA DA UNIDADE DE EXERCÍCIO NO N N N 75 SEM FREQUÊNCIA	25	FALTA	FA	S		
50 FALTA EXCEPCIONALMENTE ABONADA POR DECISÃO DA FME 01 FÉRIAS DO EXERCÍCIO FE N N N 18 FÉRIAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR FE N N N 47 GREVE OU PARALISAÇÃO FA S S S 24 IMPONTUALIDADE FA N N N 73 INSS IN S S S 28 LICENÇA ALEITAMENTO D9 LICENÇA ESPECIAL CÔNJUGE 39 LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE 39 LICENÇA PARA ESTUDOS LICENÇA PARA ESTUDOS LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO 19 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 36 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 36 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 37 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 38 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 39 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 30 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 31 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 32 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 33 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 34 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SERVIÇO / DOENÇA PROFISSIONAL 35 LICENÇA SIVENC./ TRATO DE SENVIÇO / DOENÇA PROFISSIONAL 36 LICENÇA SIVENC./ TRATO DE SERVIÇO / DOENÇA PROFISSIONAL 37 LICENÇA SIVENC./ TRATO DE SERVIÇO / DOENÇA PROFISSIONAL 38 LICENÇA SIVENC./ TRATO DE SERVIÇO / BEZONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO 39 REVERSÃO DE APOSENTADORIA NO N N N N N SEM FREQUÊNCIA FA S S S SEM FREQUÊNCIA FA S S S SEM FREQUÊNCIA FA S S S	16	FALTA ABONADA LEI 809/90	FA	N	N	Ν
ABONADA POR DECISÃO DA FME 01 FÉRIAS DO EXERCÍCIO FE N N N 18 FÉRIAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR FE N N N 47 GREVE OU PARALISAÇÃO FA S S S 24 IMPONTUALIDADE FA N N N 73 INSS IN S S S 28 LICENÇA ALEITAMENTO LM N N N 09 LICENÇA ESPECIAL LE N N N N 35 LICENÇA GESTANTE LM N N N 35 LICENÇA PARA ACOMPANHAR LV S S S CÔNJUGE 39 LICENÇA PARA ESTUDOS LV S S S 23 LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE LI N N N N MANDATO ELETIVO 19 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE LM N N N SAÚDE 36 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE LM N N N SAÚDE 36 LICENÇA PARA TRATAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA 22 LICENÇA PARA TRATAMENTO EM LM N N N SERVIÇO / DOENÇA PROFISSIONAL 38 LICENÇA POR ACIDENTE EM LM N N N SERVIÇO / DOENÇA PROFISSIONAL 38 LICENÇA S/VENC./ TRATO DE LV S S S INTERESSES PARTICULARES 48 PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE DE N N N CARGO EFETIVO 02 RECESSO NO NO N N N 99 REVERSÃO DE APOSENTADORIA NO S S S 71 SAÍDA DA UNIDADE DE EXERCÍCIO NO N N N 75 SEM FREQUÊNCIA FA S S S 86 SERVIÇO MILITAR LI N N N	17	FALTA ABONADA PARA PROVA	FA	N	Ν	Ν
01FÉRIAS DO EXERCÍCIOFENN18FÉRIAS DO EXERCÍCIO ANTERIORFENNN47GREVE OU PARALISAÇÃOFASSS24IMPONTUALIDADEFANNNN73INSSINSSS28LICENÇA ALEITAMENTOLMNNNN09LICENÇA ESPECIALLENNNN07LICENÇA GESTANTELMNNNNN35LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGELVSSS23LICENÇA PARA ESTUDOSLVSSS23LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVOLINNNN19LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDELMNNNNN36LICENÇA PARA TRATAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIALMNNNNN22LICENÇA PARA TRATAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIALMNNNNN34LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO / DOENÇA PROFISSIONALLMNNNNN38LICENÇA S/VENC./ TRATO DE INTERESSES PARTICULARESLVSSSS48PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVODENNNNNN99REVERSÃO DE APOSENTADORIANONNNNNNNN75 <td>50</td> <td colspan="2">FALTA EXCEPCIONALMENTE</td> <td>N</td> <td>N</td> <td>Ν</td>	50	FALTA EXCEPCIONALMENTE		N	N	Ν
18FÉRIAS DO EXERCÍCIO ANTERIORFENNN47GREVE OU PARALISAÇÃOFASSS24IMPONTUALIDADEFANNNN73INSSINSSS28LICENÇA ALEITAMENTOLMNNNN09LICENÇA ESPECIALLENNNN07LICENÇA GESTANTELMNNNN35LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGELVSSS39LICENÇA PARA ESTUDOSLVSSS23LICENÇA PARA ESTUDOSLVSSS23LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVOLINNNN19LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDELMNNNN36LICENÇA PARA TRATAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIALMNNNN22LICENÇA PATERNIDADELMNNNN34LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO / DOENÇA PROFISSIONALLMNNNN38LICENÇA S/VENC./ TRATO DE INTERESSES PARTICULARESLVSSS48PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVODENNNN02RECESSO O PREVERSÃO DE APOSENTADORIA NO SABORDA DA UNIDADE DE EXERCÍCIO NO <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td>						
47 GREVE OU PARALISAÇÃO FA S S S 24 IMPONTUALIDADE FA N N N 73 INSS IN S S 28 LICENÇA ALEITAMENTO LM N N N 09 LICENÇA ESPECIAL LE N N N 07 LICENÇA GESTANTE LM N N N 35 LICENÇA PARA ACOMPANHAR LV S S S CÔNJUGE 39 LICENÇA PARA ESTUDOS LV S S S 23 LICENÇA PARA ESTUDOS LV S S S 23 LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE LI N N N MANDATO ELETIVO 19 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE LM N N N SAÚDE 36 LICENÇA PARA TRATAMENTO EM LM N N N PESSOA DA FAMÍLIA 22 LICENÇA PARA TRATAMENTO EM LM N N N SERVIÇO / DOENÇA PROFISSIONAL 38 LICENÇA POR ACIDENTE EM LM N N N SERVIÇO / DOENÇA PROFISSIONAL 38 LICENÇA S/VENC./ TRATO DE LV S S S INTERESSES PARTICULARES 48 PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE DE N N N CARGO EFETIVO 02 RECESSO NO NO N N N 99 REVERSÃO DE APOSENTADORIA NO S S S 71 SAÍDA DA UNIDADE DE EXERCÍCIO NO N N N 75 SEM FREQUÊNCIA FA S S S 86 SERVIÇO MILITAR	01			N		Ν
IMPONTUALIDADE	18	FÉRIAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
T3	47	GREVE OU PARALISAÇÃO		S	S	S
28 LICENÇA ALEITAMENTO 09 LICENÇA ESPECIAL 07 LICENÇA GESTANTE 18 N N N N N N N N N N N N N N N N N N N		IMPONTUALIDADE	FA	N	Ν	Ν
09 LICENÇA ESPECIAL LE N N N 07 LICENÇA GESTANTE LM N N N 35 LICENÇA PARA ACOMPANHAR LV S S CÔNJUGE LV S S S 39 LICENÇA PARA ESTUDOS LV S S 23 LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO LI N N N 19 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE LM N N N N 36 LICENÇA PARA TRATAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA LM N <t< td=""><td>73</td><td>INSS</td><td>IN</td><td></td><td></td><td></td></t<>	73	INSS	IN			
07 LICENÇA GESTANTE LM N N N 35 LICENÇA PARA ACOMPANHAR LV S S 39 LICENÇA PARA ESTUDOS LV S S 23 LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO LI N N N 19 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE LM N	28	LICENÇA ALEITAMENTO	LM	N	Ν	Ν
S	09	LICENÇA ESPECIAL	LE		N	Ν
CÔNJUĞE 39 LICENÇA PARA ESTUDOS LV S S S 23 LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE	07	LICENÇA GESTANTE	LM		N	Ν
CÔNJÜGE 39 LICENÇA PARA ESTUDOS 23 LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE LI N N N N MANDATO ELETIVO 19 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE LM N N N N SAÚDE 36 LICENÇA PARA TRATAMENTO EM LM N N N PESSOA DA FAMÍLIA 22 LICENÇA PATERNIDADE LM N N N N SERVIÇO / DOENÇA PROFISSIONAL 38 LICENÇA SVENC. / TRATO DE LV S S SINTERESSES PARTICULARES 48 PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO 02 RECESSO NO N N N N POSEMENTADORIA NO S S SINTERESSES PARTICULARES 71 SAÍDA DA UNIDADE DE EXERCÍCIO NO N N N N N SINTERESSES PARTICULARES 71 SAÍDA DA UNIDADE DE EXERCÍCIO NO N N N N N SINTERES SEM FREQUÊNCIA FA S S SINTEREQUÊNCIA FA S S SINTERES SEM FREQUÊNCIA FA S S SINTERES SENTICULARES	35	LICENÇA PARA ACOMPANHAR	LV	S	S	S
LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE LI N N N N MANDATO ELETIVO 19 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE LM N N N SAÚDE 36 LICENÇA PARA TRATAMENTO EM LM N N N PESSOA DA FAMÍLIA 22 LICENÇA PATERNIDADE LM N N N N SERVIÇO / DOENÇA PROFISSIONAL 38 LICENÇA POR ACIDENTE EM LM N N N N SERVIÇO / DOENÇA PROFISSIONAL 38 LICENÇA S/VENC./ TRATO DE LV S S SINTERESSES PARTICULARES 48 PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE DE N N N CARGO EFETIVO 02 RECESSO NO NO N N N N 99 REVERSÃO DE APOSENTADORIA NO S S S S T SAÍDA DA UNIDADE DE EXERCÍCIO NO N N N N T S SEM FREQUÊNCIA FA S S S S S S S SERVIÇO MILITAR		CÔNJUGE				
MANDÂTO ELETIVO 19 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE LM N N N SAÚDÉ 36 LICENÇA PARA TRATAMENTO EM LM N N N PESSOA DA FAMÍLIA 22 LICENÇA PATERNIDADE LM N N N N SERVIÇO / DOENÇA PROFISSIONAL 38 LICENÇA S/VENC./ TRATO DE LV S S INTERESSES PARTICULARES 48 PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE DE N N N CARGO EFETIVO 02 RECESSO NO NO N N N N 99 REVERSÃO DE APOSENTADORIA NO S S S T SAÍDA DA UNIDADE DE EXERCÍCIO NO N N N N T S SEM FREQUÊNCIA FA S S S S S S S S S S S S S S S S S S	39	LICENÇA PARA ESTUDOS	LV	S	S	S
MANDATO ELETIVO 19 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 36 LICENÇA PARA TRATAMENTO EM LM N N N PESSOA DA FAMÍLIA 22 LICENÇA PATERNIDADE LM N N N N SERVIÇO / DOENÇA PROFISSIONAL 38 LICENÇA S/VENC./ TRATO DE LV S S SINTERESSES PARTICULARES 48 PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE DE N N N N CARGO EFETIVO 02 RECESSO NO NO N N N N 99 REVERSÃO DE APOSENTADORIA NO S S S S 71 SAÍDA DA UNIDADE DE EXERCÍCIO NO N N N N N 75 SEM FREQUÊNCIA FA S S S 86 SERVIÇO MILITAR	23	LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE	LI	N	N	Ν
SAÚDÉ 36 LICENÇA PARA TRATAMENTO EM LM N N N PESSOA DA FAMÍLIA 22 LICENÇA PATERNIDADE LM N N N N SERVIÇO / DOENÇA PROFISSIONAL 38 LICENÇA S/VENC./ TRATO DE LV S S INTERESSES PARTICULARES 48 PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE DE N N N CARGO EFETIVO 02 RECESSO NO N N N N N 99 REVERSÃO DE APOSENTADORIA NO S S S T S SEM FREQUÊNCIA FA S S S S S S S S S S S S S S S S S S		MANDATO ELETIVO				
36 LICENÇA PARA TRATAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA 22 LICENÇA PATERNIDADE 34 LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO / DOENÇA PROFISSIONAL 38 LICENÇA S/VENC./ TRATO DE INTERESSES PARTICULARES 48 PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO 02 RECESSO NO N 99 REVERSÃO DE APOSENTADORIA NO S S T1 SAÍDA DA UNIDADE DE EXERCÍCIO NO N N N N 75 SEM FREQUÊNCIA R S S S S S S S S S S S S S S S S S S	19		LM	N	Ν	Ν
PESSÓA DA FAMÍLIA 22 LICENÇA PATERNIDADE LM N N N 34 LICENÇA POR ACIDENTE EM LM N N N SERVIÇO / DOENÇA PROFISSIONAL 38 LICENÇA S/VENC./ TRATO DE LV S S S INTERESSES PARTICULARES 48 PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE DE N N N CARGO EFETIVO 02 RECESSO NO N N N N 99 REVERSÃO DE APOSENTADORIA NO S S S 71 SAÍDA DA UNIDADE DE EXERCÍCIO NO N N N 75 SEM FREQUÊNCIA FA S S S 86 SERVIÇO MILITAR LI N N N						
22 LICENÇA PATERNIDADE 34 LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO / DOENÇA PROFISSIONAL 38 LICENÇA S/VENC./ TRATO DE INTERESSES PARTICULARES 48 PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO 02 RECESSO NO N 99 REVERSÃO DE APOSENTADORIA NO S S 71 SAÍDA DA UNIDADE DE EXERCÍCIO NO N N N N 75 SEM FREQUÊNCIA R S N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	36		LM	N	Ν	Ν
34 LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO / DOENÇA PROFISSIONAL 38 LICENÇA S/VENC./ TRATO DE LV S S S INTERESSES PARTICULARES 48 PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE DE N N N CARGO EFETIVO 02 RECESSO NO NO N N N N 99 REVERSÃO DE APOSENTADORIA NO S S S S T SAÍDA DA UNIDADE DE EXERCÍCIO NO N N N N T S SEM FREQUÊNCIA FA S S S S S S S S S S S S S S S S S S						
SERVIÇO / DOENÇA PROFISSIONAL 38 LICENÇA S/VENC./ TRATO DE LV S S S INTERÉSSES PARTICULARES 48 PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE DE N N N CARGO EFETIVO 02 RECESSO NO NO N N N N 99 REVERSÃO DE APOSENTADORIA NO S S S S 71 SAÍDA DA UNIDADE DE EXERCÍCIO NO N N N N 75 SEM FREQUÊNCIA FA S S S 86 SERVIÇO MILITAR LI N N N			LM			
38 LICENÇA S/VENC./ TRATO DE INTERÉSSES PARTICULARES 48 PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE DE N N N N CARGO EFETIVO 02 RECESSO NO NO N N N N 99 REVERSÃO DE APOSENTADORIA NO S S S S T1 SAÍDA DA UNIDADE DE EXERCÍCIO NO N N N N T5 SEM FREQUÊNCIA FA S S S S 86 SERVIÇO MILITAR LI N N N	34		LM	N	Ν	Ν
INTERÉSSES PARTICULARES 48 PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE DE N N N N CARGO EFETIVO 02 RECESSO NO NO N N N N 99 REVERSÃO DE APOSENTADORIA NO S S S S 71 SAÍDA DA UNIDADE DE EXERCÍCIO NO N N N N 75 SEM FREQUÊNCIA FA S S S 86 SERVIÇO MILITAR LI N N N						
48 PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE DE N N N N CARGO EFETIVO 02 RECESSO NO NO N N N N 99 REVERSÃO DE APOSENTADORIA NO S S S S 71 SAÍDA DA UNIDADE DE EXERCÍCIO NO N N N N 75 SEM FREQUÊNCIA FA S S S 86 SERVIÇO MILITAR LI N N N	38	LICENÇA S/VENC./ TRATO DE	LV	S	S	S
48 PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE DE N N N N CARGO EFETIVO 02 RECESSO NO NO N N N N 99 REVERSÃO DE APOSENTADORIA NO S S S S 71 SAÍDA DA UNIDADE DE EXERCÍCIO NO N N N N 75 SEM FREQUÊNCIA FA S S S 86 SERVIÇO MILITAR LI N N N		INTERESSES PARTICULARES				
02 RECESSO NO N N 99 REVERSÃO DE APOSENTADORIA NO S S 71 SAÍDA DA UNIDADE DE EXERCÍCIO NO N N N 75 SEM FREQUÊNCIA FA S S 86 SERVIÇO MILITAR LI N N	48	PEDIDO DE EXONERAÇÃO DE	DE	N	Ν	Ν
99 REVERSÃO DE APOSENTADORIA NO S S S S 71 SAÍDA DA UNIDADE DE EXERCÍCIO NO N N N N 75 SEM FREQUÊNCIA FA S S S 86 SERVIÇO MILITAR LI N N N						
71 SAÍDA DA UNIDADE DE EXERCÍCIO NO N N N N 75 SEM FREQUÊNCIA FA S S S 86 SERVIÇO MILITAR LI N N N	02	RECESSO	NO		N	
71 SAÍDA DA UNIDADE DE EXERCÍCIO NO N N N N 75 SEM FREQUÊNCIA FA S S S 86 SERVIÇO MILITAR LI N N N		REVERSÃO DE APOSENTADORIA			S	
86 SERVIÇO MILITAR LI N N N	71	SAÍDA DA UNIDADE DE EXERCÍCIO	NO			
	75		FA		S	
	86	SERVIÇO MILITAR	LI			
87 SUSPENSÃO FA S S S	87	SUSPENSÃO	FA	S	S	S

Legenda:

TS	Tempo de serviço	LI	Licença com vencimentos
AD	Afastamento definitivo	LM	Licença Médica
LE	Licença Especial	LV	Licença sem vencimentos
AP	Aposentadoria	MU	Mudança de Unidade
DE	Demissão	NO	Normal
DS	Disponibilidade	N	Não
FA	Falta	S	Sim
FE	Férias		

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 40/2005

Aprovo a proposta da Comissão Permanente de Licitação e homologo a Carta Convite nº 40/2005, com objetivo de capacitação em Software Livre (Open Office) para servidores da FME, agentes de administração educacional, secretários e professores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Niterói, autorizando à despesa e emissão de empenho no valor de R\$ 55.300,00 (cinqüenta e cinco mil e trezentos reais) a empresa Comlógica Comércio e Implatação Tecnológica Ltda-ME à conta do P.T. 2043.12.122.0001.2099, CD 33903900, Fonte 100.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO Nº

523,527,528,529,530,531,532,533,534,535,536,537,538,539

540 /2005

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo n.º 523, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 540/2005 aos Contratos n.º 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259,/2005; **Partes**: Município de Niterói e Alvaro Maiorano, André Luiz Paciello da Silva,

Morhissa Costa dos Santos, Paulo César Alves de Moraes, Alexandre Marques da Costa, Bruno Mansur Gonçalves, Carlos Alexandre Decnop Martins, Carlos André Maciel Daltro, Elisângela Fialho de Araújo, Fábio do Nascimento Moura, Fabrício Brito Moreno da Silva, Filomena Cleta Duarte de Paula, Francisco Mauro Bittencourt, Hélio Fernando Ventura da Cruz, Ilianquer Passos Aguiar; Objeto: Prorrogação de prazo de contratos de prestação de serviços profissionais de natureza temporária; Prazo: Vigência até 31 de dezembro de 2005 a contar de 04 de novembro de 2005; Valor Estimativo: R\$ 1.560,00 (mil guinhentos e sessenta cada contratado; Verba: 1400.271220001.2060; C.D. n.º 3390.04, fonte 100; Nota de Empenho n.º 05/1858 datada de 04/11/2005; **Fundamento**: Cláusula terceira, Parágrafo segundo do contrato original e de acordo com o disposto no art. 2º da Lei n.º 1.506/92, regendo-se pelo inciso III, do art. 89, da Lei Orgânica do Município de Niterói, inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 956/91, despachos contidos no processo n.º 230/0147/2005; Data da Assinatura: 04 de novembro de 2005.

EXTRATO N° 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549 e 550 /2005

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo n.º 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549 e 550/2005 aos Contratos n.º 266, 261, 262, 263, 264, 267, 268, 269, 270 e 271,/2005; **Partes**: Município de Niterói e Maria da Conceição Martins, Jorge Monteiro de Figueiredo, José Ricardo Chaves, Juliane de Oliveira Fagundes, Luiz Alexandre Mello Patrizi, Marilene Martins Ferreira, Pedro Rodrigues da Silva Filho, Rafael Azeredo Bruno, Renato Gomes de Souza e Rodrigo Moraes de Rico; Objeto: Prorrogação de prazo de contratos de prestação de serviços profissionais de natureza temporária; Prazo: Vigência até 31 de dezembro de 2005 a contar de 04 de novembro de 2005; Valor Estimativo: R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais) para cada contratado; Verba: P.T. n.º 1400.271220001.2060; C.D. n.º 3390.04, fonte 100; Nota de Empenho n.º 05/1858 datada de 04/11/2005; Fundamento: Cláusula terceira, Parágrafo segundo do contrato original e de acordo com o disposto no art. 2º da Lei n.º 1.506/92, regendo-se pelo inciso III, do art. 89, da Lei Orgânica do Município de Niterói, inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 956/91, despachos contidos no processo n.º 230/0147/2005; Data da Assinatura: 04 de novembro de 2005;

EXTRATO N° 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557,E 558 /2005 Instrumento: Primeiro Termo Aditivo n.º 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557 e 558/2005 aos Contratos n.º 272, 273, 274, 275, 276, 277, 279 e 280,/2005; Partes: Município de Niterói e Ângelo da Silva Pinto, Flávio Tardim Considera, Gabriela T. de Carvalho, Jeanne Gomes de Lima Monteiro, Luiz Carlos Félix Ferreira, Márcio Tibau Motta, Serafim de Oliveira Filho e Telma Cardoso G. de Freitas; Objeto: Prorrogação de prazo de contratos de prestação de serviços profissionais de natureza temporária; Prazo: Vigência até 31 de dezembro de 2005 a contar de 04 de novembro de 2005; Valor Estimativo: R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) para cada contratado.; Verba: P.T. n.º 1400.271220001.2060; C.D. n.º 3390.04, fonte 100; Nota de Empenho n.º 05/1858 datada de 04/11/2005; Fundamento: Cláusula terceira,

Parágrafo segundo do contrato original e de acordo com o disposto no art. 2º da Lei n.º 1.506/92, regendo-se pelo inciso III, do art. 89, da Lei Orgânica do Município de Niterói, inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 956/91, despachos contidos no processo n.º 230/0147/2005; **Data da Assinatura**: 04 de novembro de 2005.

EXTRATO Nº 561 e 562/2005

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo n.º 561 e 562/2005 aos Contratos n.º 281e 282/2005; Partes: Município de Niterói e Thereza de Jesus Margues Paranhos e Walcir Elias Brito dos Santos; Objeto: Prorrogação de prazo de contratos de prestação de serviços profissionais de natureza temporária; Prazo: Vigência até 31 de dezembro de 2005 a contar de 04 de novembro de 2005; Valor Estimativo: R\$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais) para cada contratado; Verba: P.T. n.º 1400.271220001.2060; C.D. n.º 3390.04, fonte 100; Nota de Empenho n.º 05/1858 datada de 04/11/2005; Fundamento: Cláusula terceira, Parágrafo segundo do contrato original e de acordo com o disposto no art. 2º da Lei n.º 1.506/92, regendo-se pelo inciso III, do art. 89, da Lei Orgânica do Município de Niterói, inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 956/91, despachos contidos no processo n.º 230/0147/2005; Data da Assinatura: 04 de novembro de 2005.

EXTRATO N° 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575 e 576 /2005

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo n.º 563, 564, 565, 566,567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575 e 576/2005 aos Contratos n.º 281, 284, 285, 286, 287, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311e 312/2005; Partes: Município de Niterói e Adriana Schimkus de Lima, Alexandre F. da Motta, Allan Mourão Barros, Almir da Silva Sales, Alyne de Aguiar Vieira, André Lopes Cunha, André Luiz Farias da Silva, André Pereira de Souza, Andréia Aleixo Bittencourt, Antonio Henrique da Silva, Arnaldo Meneses Nunes, Parreiras Neto, Aydes Calheiros Monteiro, Bruno de Oliveira Luz; Objeto: Prorrogação de prazo de contratos de prestação de serviços profissionais de natureza temporária; Prazo: Vigência até 31 de dezembro de 2005 a contar de 04 de novembro de 2005; Valor Estimativo: R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais) para cada contratado; Verba: P.T. n.º 1400.271220001.2060; C.D. n.º 3390.04, fonte 100; Nota de Empenho n.º 05/1858 datada de 04/11/2005; Fundamento: Cláusula terceira, Parágrafo segundo do contrato original e de acordo com o disposto no art. 2º da Lei n.º 1.506/92, regendo-se pelo inciso III, do art. 89, da Lei Orgânica do Município de Niterói, inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 956/91, despachos contidos no processo n.º 230/0147/2005; Data da Assinatura: 04 de novembro de 2005.

EXTRATO N° 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584,585, 586, 587, 588 e 589 /2005

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo n.º 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588 e 589/2005 aos Contratos n.º 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324e 325/2005; Partes: Município de Niterói e Carlos Alberto Felix da Fonseca Junior, Carlos Martins Sigmaringa, Caroline de Assis Lemos, Cecy Maria V. de Macedo, Cenira Sampaio Pereira, César Henrique Scobino de S. Soares, Claudia Carpenedo de Carvalho, Cosme Ricardo P. de Souza, Cristiane de Oliveira Tolezano, Daniel

de Souza Macedo, Daniela Mansur Latini, Diogo Araújo Barbosa e Ednaldo Valentino Nascimento; Objeto: Prorrogação de prazo de contratos de prestação de serviços profissionais de natureza temporária; Prazo: Vigência até 31 de dezembro de 2005 a contar de 04 de novembro de 2005; Valor Estimativo: R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais) para cada contratado; Verba: P.T. n.º 1400.271220001.2060; C.D. n.º 3390.04, fonte 100; Nota de Empenho n.º 05/1858 datada de 04/11/2005; Fundamento: Cláusula terceira, Parágrafo segundo do contrato original e de acordo com o disposto no art. 2º da Lei n.º 1.506/92, regendo-se pelo inciso III, do art. 89, da Lei Orgânica do Município de Niterói, inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 956/91, despachos contidos no processo n.º 230/0147/2005; Data da Assinatura: 04 de novembro de 2005.

INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IBASM Atos do Presidente Extrato

Instrumento: Termo Ajuste e Acerto de Contas nº.22/05 Partes: IBASM e a Empresa R.D.O. Recortes dos Diários Oficiais.; Objeto: Termo Ajuste e Acerto de Contas de pagamento a R.D.O. Recortes dos Diários Oficiais, em caráter indenizatório, pelos serviços prestados no período de agosto a outubro do presente exercício, cuja importância é de R\$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais), que serão custeados pelo Sistema Financeiro de Habitação; Fundamento: Lei 8.666/93 e legislação subsidiária, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente do IBASM através do processo nº.310/2408/05; Data da Assinatura: 21 de novembro de 2005.

a) Jorge Luiz de Almeida (Presidente)

EMUSA/SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO MUNICIPAL SUTRAM Ato do Superintendente

Portaria

Interdita o tráfego de veículos à Rua Nestor Rodrigues Perlingeiro, trecho compreendido da Rua Maria Martinha Carreiro à Praça João Saldanha, no dia 11/12/05, das 12:00h às 20:00h, para evento, conforme o processo n° 40/7216/2005 (Portaria n° 398/2005).

Ata da 78ª Sessão Ordinária da Comissão de Analise da Defesa de Autuação (CADA) — realizada na sala de reuniões da mesma, situada na Rua Coronel Miranda, n° 18 — Ponta da Areia — Niterói — Rio de Janeiro

Membros: Marcio Ribeiro Alves de Faria, Nair Zuchini, Rogério Santos Toffano Pereira

Ordem dos Trabalhos

1.Instalação e abertura da Sessão pela Comissão. 2.Analise das Atuações por Infrações de Trânsito.

Foram aprovados, por unanimidade de votos, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos seus respectivos Deferimentos:

511/112207/05,511/115310/05,511/118057/05, 511/118058/05,511/118078/05,511/118098/05, 511/118099/05,511/118143/05,511/118263/05, 511/118273/05,511/118286/05,511/118287/05, 511/118299/05,511/118307/05,511/118342/05, 511/118350/05,511/118351/05,511/118364/05, 511/118374/05,511/118382/05,511/118383/05, 511/118384/05,511/118391/05,511/119405/05, 511/119406/05,511/118407/05,511/118413/05, 511/118444/05,511/118468/05,511/118475/05, 511/118458/05,511/118468/05,511/118475/05, 511/118492/05,511/118493/05,511/118507/05,

```
511/118512/05.511/118519/05.511/118520/05.
511/118521/05,511/118525/05,511/118546/05,
511/118562/05,511/118563/05,511/118576/05,
511/118593/05,511/118594/05,511/118609/05,
511/118611/05,511/118616/05,511/118624/05,
511/118631/05,511/118640/05,511/118644/05,
511/118654/05,511/118656/05,511/118686/05,
511/118699/05,511/118834/05,511/118838/05,
511/118842/05,511/118846/05,511/118959/05
511/119404/05,511/119694/05,E09/105528/4000/05,
E09/107693/4000/05, E09/109274/4000/05.
Foram aprovados, por unanimidade de votos, os relatórios
oferecidos nos processos a seguir discriminados, cuja
Comissão concluiu pelos seus respectivos Indeferimentos:
511/117340/05,511/117341/05,511/118051/05,
511/118052/05,511/118089/05,511/118097/05,
511/118103/05,511/118112/05,511/118159/05,
511/118265/05,511/118267/05,511/118304/05,
511/118327/05,511/118353/05,511/118369/05,
511/118373/05,511/118385/05,511/118393/05,
511/118398/05,511/118406/05,511/118408/05,
511/118411/05,511/118412/05,511/118414/05,
511/118415/05,511/118423/05,511/118427/05,
511/118434/05,511/118435/05,511/118436/05,
511/118445/05,511/118446/05,511/118448/05,
511/118451/05,511/118454/05,511/118455/05,
511/118459/05,511/118461/05,511/118471/05,
511/118472/05,511/118473/05,511/118504/05,
511/118506/05,511/118509/05,511/118510/05,
511/118511/05,511/118516/05,511/118518/05,
511/118524/05,511/118526/05,511/118529/05,
511/118551/05,511/118554/05,511/118560/05,
511/118572/05,511/118578/05,511/118579/05,
511/118580/05,511/118582/05,511/118587/05,
511/118589/05,511/118590/05,511/118591/05,
511/118595/05,511/118596/05,511/118597/05,
511/118598/05,511/118600/05,511/118603/05,
511/118604/05,511/118610/05,511/118614/05
511/118620/05,511/118621/05,511/118625/05,
511/118627/05,511/118639/05,511/118643/05,
511/118647/05,511/118648/05,511/118652/05,
511/118653/05,511/118655/05,511/118660/05,
511/118661/05,511/118667/05,511/118670/05,
511/118671/05,511/118672/05,511/118706/05,
511/118710/05,511/118712/05,511/118715/05,
511/118797/05,511/118799/05,511/118801/05,
511/118802/05,511/118804/05,511/118806/05,
511/118807/05,511/118808/05,511/118811/05,
511/118832/05,511/118835/05,511/118836/05,
511/118837/05,511/118839/05,511/118840/05,
511/118841/05,511/118843/05,511/118844/05,
511/118845/05,511/118950/05,511/118951/05,
511/118952/05,511/118953/05,511/118954/05,
511/118958/05,511/118965/05,511/118966/05,
511/119408/05,511/119549/05,511/119551/05
511/119692/05,511/119696/05, E09/410/4014/05,
E09/104944/4000/05,E09/105446/4000/05,
E09/105725/4000/05,E09/108387/4000/05
E09/108466/4000/05,E09/108664/4000/05
E09/108947/4000/05,E09/109373/4000/05
E09/110475/4000/05.
4.Encerramento:
```

Nada mais havendo, a Comissão deu por encerrada a sessão e lavrada a ata e assinada pelos membros da CADA.

Ata da 79ª Sessão Ordinária da Comissão de Analise da Defesa de Autuação (CADA) - realizada na sala de reuniões da mesma, situada na Rua Coronel Miranda, nº 18 - Ponta da Areia - Niterói -Rio de Janeiro.

Membros: Marcio Ribeiro Alves de Faria, Nair Zuchini, Rogério Santos Toffano Pereira

Ordem dos Trabalhos

1.Instalação e abertura da Sessão pela Comissão.

2. Analise das Atuações por Infrações de Trânsito.

Foram aprovados, por unanimidade de votos, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cujo relator concluiu pelos seus respectivos Deferimentos:

```
511/115877/05,511/117507/05,511/117636/05,
511/117929/05,511/118577/05,511/118679/05,
511/118723/05,511/118730/05,511/118771/05,
511/118829/05,511/118851/05,511/118896/05,
511/118916/05,511/118924/05,511/118931/05,
511/118933/05.511/118942/05.511/118980/05.
511/118999/05.511/119001/05.511/119002/05.
511/119007/05,511/119011/05,511/119036/05,
511/119039/05,511/119042/05,511/119046/05,
511/119053/05,511/119054/05,511/119065/05,
511/119079/05,511/119102/05,511/119138/05,
511/119142/05,511/119144/05,511/119152/05,
511/119164/05,511/119184/05,511/119187/05,
511/119198/05,511/119205/05,511/119212/05,
511/119223/05,511/119225/05,511/119231/05,
511/119248/05,511/119249/05,511/119250/05,
511/119265/05,511/119291/05,511/119338/05,
511/119382/05,511/119402/05,511/119424/05,
511/119434/05,511/119489/05,511/119493/05,
511/119495/05,511/119518/05,511/119520/05
511/119764/05,511/150136/05, E09/113130/4000/05.
```

Foram aprovados, por unanimidade de votos, os relatórios oferecidos nos processos a seguir discriminados, cuja

Comissão concluiu pelos seus respectivos Indeferimentos:

```
511/118127/05.511/118166/05.511/118255/05.
511/118259/05,511/118271/05,511/118314/05,
511/118456/05,511/118480/05,511/118483/05,
511/118527/05,511/118575/05,511/118607/05,
511/118613/05,511/118615/05, 511/118630/05,
511/118681/05,511/118720/05,511/118724/05,
511/118731/05.511/118734/05.511/118736/05.
511/118737/05,511/118738/05,511/118741/05,
511/118746/05,511/118759/05,511/118777/05,
511/118791/05,511/118813/05,511/118824/05,
511/118825/05,511/118831/05,511/118852/05,
511/118860/05,511/118867/05,511/118887/05,
511/118898/05,511/118903/05,511/118906/05,
511/118907/05,511/118914/05,511/118915/05,
511/118917/05,511/118918/05,511/118921/05,
511/118922/05,511/118923/05,511/118925/05,
511/118927/05,511/118936/05,511/118937/05,
511/118938/05,511/118939/05,511/118940/05,
511/118941/05,511/118955/05,511/118962/05,
511/118964/05,511/118968/05,511/118970/05,
511/118972/05,511/118974/05,511/118975/05,
511/118977/05.511/118978/05.511/118979/05.
511/118982/05,511/118984/05,511/118985/05,
511/118986/05,511/118981/05,511/118995/05,
511/118997/05,511/118998/05,511/119000/05,
511/119004/05,511/119005/05,511/119009/05,
511/119017/05,511/119016/05,511/119018/05,
511/119020/05.511/119022/05.511/119023/05.
511/119028/05,511/119031/05,511/119035/05,
511/119037/05,511/119040/05,511/119041/05,
511/119043/05,511/119045/05,511/119048/05,
511/119044/05,511/119047/05,511/119049/05,
511/119050/05,511/119056/05,511/119059/05,
511/119060/05,511/119061/05,511/119062/05,
511/119063/05,511/119064/05,511/119067/05,
511/119068/05,511/119069/05,511/119070/05,
511/119071/05,511/119072/05,511/119074/05,
511/119076/05.511/119077/05.511/119078/05.
511/119082/05,511/119085/05,511/119092/05,
511/119093/05,511/119094/05,511/119095/05,
511/119097/05,511/119098/05,511/119099/05,
511/119100/05,511119101//05,511/119119/05,
511/119121/05,511/119124/05,511/119127/05,
```

511/119129/05,511/119130/05,511/119131/05, 511/119132/05.511/119133/05.511/119134/05. 511/119136/05,511/119137/05,511/119139/05, 511/119141/05,511/119143/05,511/119145/05, 511/119146/05,511/119147/05,511/119148/05, 511/119150/05,511/119153/05,511/119155/05 511/119156/05,511/119157/05,511/119165/05, 511/119166/05,511/119167/05,511/119168/05, 511/119172/05,511/119173/05,511/119174/05 511/119175/05,511/119176/05,511/119177/05, 511/119178/05,511/119179/05,511/119180/05, 511/119181/05,511/119185/05,511/119186/05, 511/119189/05,511/119190/05,511/119191/05 511/119193/05,511/119199/05,511/119202/05 511/119203/05,511/119206/05,511/119207/05, 511/119208/05,511/119209/05,511/119211/05 511/119213/05,511/119214/05,511/119217/05, 511/119222/05,511/119224/05,511/119226/05, 511/119229/05,511/119233/05,511/119235/05, 511/119236/05,511/119239/05,511/119241/05, 511/119242/05,511/119251/05,511/119253/05, 511/119254/05,511/119255/05,511/119256/05, 511/119257/05,511/119258/05,511/119259/05, 511/119261/05,511/119263/05,511/119267/05, 511/119268/05,511/119269/05,511/119270/05, 511/119271/05,511/119272/05,511/119273/05, 511/119274/05,511/119275/05,511/119276/05, 511/119277/05,511/119278/05,511/119279/05, 511/119283/05,511/119284/05,511/119286/05, 511/119288/05,511/119296/05,511/119307/05, 511/119308/05,511/119309/05,511/119310/05, 511/119314/05,511/119318/05,511/119319/05, 511/119321/05,511/119324/05,511/119326/05, 511/119330/05,511/119331/05,511/119332/05, 511/119333/05,511/119336/05,511/119337/05, 511/119339/05,511/119346/05,511/119351/05 511/119352/05,511/119353/05,511/119354/05, 511/119356/05,511/119357/05,511/119358/05, 511/119359/05.511/119360/05.511/119363/05. 511/119364/05,511/119365/05,511/119368/05, 511/119369/05,511/119371/05,511/119374/05, 511/119377/05,511/119379/05,511/119383/05, 511/119384/05,511/119385/05,511/119386/05, 511/119388/05,511/119389/05,511/119390/05, 511/119391/05,511/119392/05,511/119399/05, 511/119400/05,511/119401/05,511/119403/05 511/119407/05,511/119410/05,511/119411/05, 511/119412/05,511/119413/05,511/119414/05, 511/119415/05,511/119417/05,511/119418/05, 511/119425/05,511/119426/05,511/119429/05, 511/119430/05.511/119431/05.511/119432/05. 511/119433/05,511/119435/05,511/119437/05, 511/119440/05,511/119447/05,511/119454/05, 511/119457/05,511/119460/05,511/119463/05, 511/119464/05.511/119467/05.511/119468/05. 511/119470/05,511/119471/05,511/119472/05, 511/119473/05,511/119474/05,511/119475/05, 511/119476/05,511/119477/05,511/119478/05, 511/119480/05,511/119481/05,511/119482/05, 511/119484/05,511/119486/05,511/119490/05, 511/119496/05,511/119497/05,511/119498/05, 511/119499/05,511/119509/05,511/119511/05, 511/119512/05,511/119516/05,511/119517/05, 511/119521/05,511/119525/05,511/119527/05, 511/119528/05,511/119530/05,511/119532/05, 511/119533/05,511/119534/05,511/119537/05, 511/119544/05,511/119547/05,511/119554/05, 511/119555/05,511/119557/05,511/119559/05, 511/119652/05,511/119566/05,511/119572/05, 511/119645/05,511/119654/05, 511/119702/05, 511/119755/05,511/119756/05,511/119759/05, 511/119762/05,511/119764/05,511/119765/05, 511/119767/05,511/119766/05,511/119768/05, 511/119851/05,511/119901/05,511/119946/05, 511/120439/05,511/120450/05,511/120452/05,

511/121083/05,511/150011/05,511/150024/05, 511/150036/05,511/150052/05,511/150053/05, 511/150051/05,511/150054/05,511/150055/05, 511/150056/05,511/150057/05,511/150058/05, 511/150059/05,511/150061/05,511/150062/05, 511/150064/05,511/150139/05,511/150141/05, 511/150144/05,E09/110129/4000/05, E09/110640/4000/05,E09/1110641/4000/05, E09/110560/4000/05,E09/111289/4000/05,

E09/112913/4000/05, E09/114603/4000/05, E09/114605/4000/05.

Nada mais havendo, a Comissão deu por encerrada a sessão e lavrada a ata e assinada pelos membros da CADA.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO de INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO Homologo a presente Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, Inciso I, LF 8.666/93, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de Material para Projeto de Mobilidade Escolar, para utilização na Implantação em Áreas Escolares e Vias de Acesso, adjudicando o fornecimento à empresa Brascontrol Indústria e Comércio Ltda., pelo valor global de R\$ 79.970,00, com prazo de entrega dos materiais e pagamento, conforme Inexigibilidade, Autoriza a Despesa e a Emissão da Respectiva Nota de Empenho. Proc. Nº 40/5327/05. Em, 06 de dezembro de 2005.

PORT. Nº 440/05 – Considerar dispensado a contar de 01/12/05, Márcio Aurélio de Souza, da Função de Chefe do Serviço de Instalação, da Divisão de Planejamento, do Departamento de Iluminação Pública, da Diretoria de Iluminação Pública.

PORT. Nº 441/05 – Considerar designado a contar de 01/12/05, Ony Alves, para exercer a Função de Chefe do Serviço de Instalação, da Diretoria de Iluminação Pública, em vaga decorrente da dispensa de Marcio Aurélio de Souza.

PORT. Nº 443/05 – Considerar dispensado a contar de 01/12/05, Mônica de Cássia Saldanha Monteiro, da Função de Chefe do Setor de Vistoria de Veículos Motorizados, do Serviço de Fiscalização de Coletivos, da Divisão de Fiscalização, da Diretoria de Trânsito, da Superintendência de Trânsito Municipal.

PORT. Nº 444/05 – Considerar designado a contar de 01/12/05, Flavio Bezerra de Menezes, para exercer a função de Chefe do Setor de Vistoria de Veículos Motorizados, da Diretoria de Trânsito, da Superintendência de Trânsito Municipal, em vaga decorrente da dispensa de Mônica de Cássia Saldanha Monteiro. PORT. Nº 447/05.

O Presidente da Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 280, parágrafo 4°, e Anexo I, ambos da Lei Federal nº 9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar, como Agente de Autoridade de Trânsito, o servidor Romilson Alves Bergues, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TOMADA DE PREÇO Nº 65/05 - AVISO:

Objeto: obras e/ou serviços de construção de quadra esportiva e reforma da E.M. Maralegre, no Cafubá, neste Município; Data, Hora e Local: Dia 27 de dezembro de 2005, às 16:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ.; Condições de Participação: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Niterói, suas Autarquias, Fundações ou qualquer de seus órgãos da Administração Indireta, ou, preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta; Edital e Informações: O Edital completo poderá ser adquirido na EMUSA, no valor de R\$ 50,00 no endereço supracitado, e maiores esclarecimentos poderão ser prestados

pela Diretoria de Operações ou pelo telefone 21-2622-2006. Niterói, 08 de dezembro de 2005.

José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo. HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial Nº 007/05, que visa o fornecimento de Tintas de Demarcação Viária, adjudicando a empresa Fokus Brasil Sinalização Viária Ltda., Todo Lote, pelo valor global de R\$ 190.200,00, nas condições de entrega das mercadorias e pagamentos, conforme Edital, Autoriza a Despesa e a Emissão da Respectiva Nota de Empenho. Proc.Nº. 040/5330/05. Em, 07 de dezembro de 2005.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial Nº 015/05, que visa o fornecimento de Ferramentas adjudicando as empresas Norte Light Iluminação e Elétricas Ltda, Lote 001, pelo valor global de R\$ 8.050,00 Nova Tenco Máquinas e Ferramentas Ltda., Lote 002, pelo valor global de R\$ 600,00 e Bazar São Bartolomeu do Viilat Ltda., Lote 003, pelo valor global de R\$ 12.250,00, nas condições de entrega das mercadorias e pagamentos, conforme Edital, Autoriza a Despesa e a Emissão da Respectiva Nota de Empenho. Proc.Nº. 7180/05. Em, 07 de dezembro de 2005.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite/Cose Nº 079/05, que visa a execução das Obras e/ou serviços de Drenagem em Torno da UMEI Itaipu e Corpo de Bombeiros, adjudicando a empresa Chison Empreendimentos Imobiliários Ltda., pelo valor global de R\$ 143.800,00, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital, Autoriza a Despesa e a Emissão da Respectiva Nota de Empenho. Proc.Nº. 8609/05. Em, 07 de dezembro de 2005.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, Art. 24 Inciso II, LF 8.666/93 objeto do processo nº 100/0045/05, que visa a execução de Obras e/ou serviços de Escoramento de Pedra Travessa André Monteiro Franco – Morro do Cavalão, adjudicando os serviços à firma Costa Engenharia Ltda., pelo valor global de R\$ 23.664,84 com prazo de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Dispensa, Autoriza a Despesa e a Emissão da Respectiva Nota de Empenho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Despachos da Presidente

Processo/SMC/FAN/220/2450/05, Convite nº 046/05 adjudico a licitação para execução manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado do Museu de Arte Contemporânea, considerando-se os equipamentos, no valor de total de R\$ 23.580,00 (vinte e três mil quinhentos e oitenta reais), a empresa Cetest Rio Ltda. de acordo com o Artigo 23, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A NELTUR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR e Noticiário Rio Bancas Ltda; OBJETO: Prestação de serviços para fabricação de 03 (três) módulos para sediar os Centros de Informações Turísticas; no MAC, na Praça Araribóia e na Região Oceânica; VALOR: R\$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais) unitários; PRAZO: O contrato tem início no dia 10 de Novembro de 2005 e término no dia 12 de Abril de 2006; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 23, Inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Processo administrativo nº 500/1416/2005.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela publicação do jornal O Fluminense.